

Art.1º - Publicar lista definitiva, referente ao processo de promoção 2025, contendo o número de matrícula dos servidores da carreira de Analista Técnico, integrante do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, lotados neste Instituto, que não foram promovidos, com as respectivas justificativas.

MATRÍCULA	JUSTIFICATIVA
62 000 978	Não cumpriu o disposto no art. 21, inciso II do Decreto n. 19.497/2020.
62 005 334	Não cumpriu o disposto no art. 21, incisos I e II do Decreto n. 19.497/2020.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 008 de 30 de janeiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 009.0227.2025.0049394-07, bem como no art. 8º do Decreto nº 21.072, de 24 de janeiro de 2022, **RESOLVE**:

Art.1º - Publicar lista definitiva contendo o número de matrícula dos servidores pertencentes à carreira de Auxiliar Administrativo, integrante do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, lotados neste Instituto, que não foram promovidos no Processo de Promoção do ano de 2025, com as respectivas justificativas.

MATRÍCULA	CARREIRA	JUSTIFICATIVA
62.003.721	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
62.005.872	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
62.002.763	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
62.006.017	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
62.005.462	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
62.005.036	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
62.003.186	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
62.004.909	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
62.004.966	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
62.004.850	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
62.002.164	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
62.004.584	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
62.003.829	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
62.004.842	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
62.006.224	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
62.004.631	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
62.005.851	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
62.003.535	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
62.005.199	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
62.002.507	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
62.005.042	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
62.004.859	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
62.004.969	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
62.003.328	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
62.006.104	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
62.004.256	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
62.003.990	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
62.006.051	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
62.004.566	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
62.005.825	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
62.004.557	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
62.006.221	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
62.003.647	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
62.002.563	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
62.004.921	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
62.004.546	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
62.004.621	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
62.005.542	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
62.006.215	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
62.005.989	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
62.004.663	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
62.006.183	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
62.003.023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
62.004.644	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
62.006.096	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
62.003.716	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
62.002.764	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
62.003.944	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
62.005.761	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA LEMOS FILHO
Diretor Geral

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

PORTARIA Nº04 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 009.0227.2025.0049350-88, bem como no art. 8º do Decreto nº 21.072, de 24 de janeiro de 2022, **RESOLVE**:

Art.1º - Publicar lista definitiva contendo o número de matrícula dos servidores pertencentes às carreiras de Auxiliar Administrativo e Técnico Administrativo, integrantes do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, lotados neste Instituto, que não foram promovidos no Processo de Promoção do ano de 2025, com as respectivas justificativas.

MATRÍCULA	CARREIRA	JUSTIFICATIVA
15.256.380	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
15.256.326	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
15.256.379	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
15.256.388	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
15.256.359	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
15.256.364	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.

MATRÍCULA	CARREIRA	JUSTIFICATIVA
15.256.362	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Enquadrado no art. 6º, inciso II do Decreto n. 21.072/2022. Não cumpriu o disposto no art. 5º do Decreto n. 21.072/2022.
15.256.312	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Enquadrado no art. 6º, inciso II do Decreto n. 21.072/2022. Não cumpriu o disposto no art. 5º do Decreto n. 21.072/2022.
15.275.125	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Enquadrado no art. 6º, inciso III do Decreto n. 21.072/2022. C/C art. 31 da Lei n. 6.677/1994. Não cumpriu o disposto no art. 5º do Decreto n. 21.072/2022.
15.275.105	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Enquadrado no art. 6º, inciso III do Decreto n. 21.072/2022. C/C art. 31 da Lei n. 6.677/1994. Não cumpriu o disposto no art. 5º do Decreto n. 21.072/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES DOURADO MOITINHO PINHO, Diretor Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

PORTARIA N 003/2026 RESOLVE: **Art.1º** - Publicar lista definitiva contendo o número de matrícula dos servidores pertencentes à carreira de Auxiliar Administrativo, integrante do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, lotados nesta Junta Comercial, que não foram promovidos no Processo de Promoção do ano de 2025, com as respectivas justificativas.

MATRÍCULA	CARREIRA	JUSTIFICATIVA
67.000.064	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
64.000.062	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
47.010.544	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.
47.010.540	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Servidor ocupante da última classe da carreira.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Em SSA 04/02/2026 Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet- Presidente.

Portaria Nº 51619619 de 03 de Fevereiro de 2026

O(A) Presidente do(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) Arts. 2º e 4º da Lei nº 11.374, de 05 de fevereiro de 2009, c/c Decreto nº 19.497, de 04 de março de 2020, **resolve** conceder promoção ao(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, lotado(s) no(a) JUCEB, conforme relação de servidores e data dos efeitos funcionais e financeiros contidas no Anexo Único desta Portaria.

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
Presidente

ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Anterior	Cargo Após Promoção	Data Efeitos Func Financ
009.0227.2025.0049618-36	10247652	JOSEMAR SOUZA SANTOS	ANALISTA TÉCNICO_C5	ANALISTA TÉCNICO_C6	01 de Outubro de 2025
009.0227.2025.0049618-36	10247693	PAULO UBIRAJARA SANTOS RAIMUNDO	ANALISTA TÉCNICO_C5	ANALISTA TÉCNICO_C6	01 de Outubro de 2025